TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 75, II da Lei 14.133/21

SEI Nº 3549953.417.00005794/2026-77

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças pré-moldadas de concreto para pavimentação intertravada, modelo de **16 faces**, com dimensões nominais de **24 × 12 × 6 cm** (comprimento × largura × espessura), na cor **cinza natural** e com resistência característica à compressão mínima de **35 MPa**, destinadas à requalificação da área pública de convivência situada em frente à Praça 10 de Agosto, no lado oposto da via, no Centro de São Lourenço da Serra/SP.

A contratação compreende o fornecimento do material, medido em **metros quadrados (m²)**, incluindo o transporte e a descarga no local indicado pela Administração. O assentamento das peças será providenciado pela Prefeitura.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário R$	Custo Total R$
1	Fornecimento de peças pré-moldadas de concreto para pavimentação intertravada, modelo de 16 faces, com dimensões nominais de 24 cm × 12 cm × 6 cm (comprimento × largura × espessura), na cor cinza natural, com resistência característica à compressão mínima de 35 MPa.	M2	600,00	R$ -	R$ -

Praça 10 de Agosto, nº 305 - Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS BENS

3.1. Especificação técnica

Característica	Requisito
Material	Peça pré-moldada de concreto para pavimentação intertravada
Modelo	16 faces
Dimensões nominais	24 × 12 × 6 cm (comprimento × largura × espessura)
Cor	Cinza natural
Resistência característica à compressão	Mínima de 35 MPa
Unidade de fornecimento	Metro quadrado (m²)

3.2. Qualidade das peças

As peças deverão ser novas e apresentar uniformidade de formato, acabamento e tonalidade, observadas as tolerâncias dimensionais da norma técnica aplicável. As superfícies e arestas deverão estar livres de trincas, fraturas, deformações e outros defeitos que prejudiquem o encaixe entre as peças, o assentamento ou a regularidade do pavimento.

3.3. Identificação e comprovação técnica

Na entrega, a contratada deverá informar o fabricante, identificar os lotes fornecidos e indicar o rendimento do modelo em peças por metro quadrado para conferência do quantitativo. Deverá apresentar laudo de ensaio vinculado ao lote fornecido, com comprovação da resistência característica à compressão mínima de **35 MPa**.

Praça 10 de Agosto, nº 305 - Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

3.4. Verificação no recebimento

A Administração verificará a quantidade entregue, as características do material, a integridade das peças e a documentação técnica. O material em desacordo com as especificações deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

O material deverá ser entregue no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. A contratada deverá agendar a entrega com o servidor responsável, dentro do horário de atendimento informado na ordem.

4.2. Da entrega

O material deverá ser entregue na Praça 10 de Agosto, próximo ao Nº 305 - Centro, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra - SP.

Responsáveis pelo recebimento: Bianca Harue Dobashi (Engenheira Civil) e Paulo Gonçalves Pinto (Encarregado Geral).

Telefone para contato: (11) 4687-2780 (Secretaria Municipal de Obras).

4.3. Transporte, descarga e documentação

A contratada será responsável pelo transporte e pela descarga das peças no local indicado pela Administração. As peças deverão ser acondicionadas de forma a preservar sua integridade durante o transporte e o manuseio. Na entrega, a contratada deverá apresentar a nota fiscal com o quantitativo em metros quadrados, a identificação dos lotes, o rendimento em peças por metro quadrado e o laudo de ensaio exigido no item 3. O assentamento das peças será providenciado pela Prefeitura.

4.4. Conferência e substituição

Praça 10 de Agosto, nº 305 - Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

A Administração conferirá o quantitativo entregue, a integridade das peças, a conformidade com as especificações técnicas e a documentação apresentada. Em caso de falta, avaria ou desconformidade, a contratada deverá complementar o quantitativo ou substituir as peças, conforme o caso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem ônus adicional para a Administração.

5. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

5.1. A contratada responderá pelos vícios de fabricação e pelas desconformidades das peças de concreto fornecidas, inclusive quando constatados após o recebimento definitivo, observados os prazos de garantia aplicáveis.

5.2. A contratada deverá substituir as peças com defeito ou em desacordo com as especificações no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do recebimento da notificação da Administração. A retirada do material rejeitado, o transporte e a descarga das peças de reposição correrão por conta da contratada.

5.3. A contratada responderá pela integridade das peças durante o transporte e a descarga. O assentamento será providenciado pela Prefeitura.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer peças novas, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento e em conformidade com as especificações do item 3 deste Termo de Referência.

6.2. Entregar o material no endereço indicado pela Administração, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, mediante agendamento com o servidor responsável.

6.3. Providenciar, às suas expensas, o acondicionamento, o transporte e a descarga do material, preservando a integridade das peças até a conclusão da entrega.

Praça 10 de Agosto, nº 305 - Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

6.4. Apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal com o quantitativo em metros quadrados, a identificação do fabricante e dos lotes, o rendimento em peças por metro quadrado e o laudo de ensaio exigido no item 3.

6.5. Comunicar prontamente à Administração qualquer ocorrência que possa afetar o cumprimento do prazo de entrega e atender às notificações referentes ao fornecimento.

6.6. Complementar as quantidades faltantes e substituir as peças avariadas ou em desacordo com as especificações no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem ônus adicional para a Administração.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. Recebimento provisório

O servidor responsável registrará a entrega e fará a conferência inicial da nota fiscal, dos volumes e das condições aparentes do material. A aceitação definitiva dependerá da conferência quantitativa e técnica.

7.2. Recebimento definitivo

O servidor ou a comissão designada registrará a aceitação após verificar os seguintes critérios:

- **Quantidade:** correspondência entre a Ordem de Fornecimento, a nota fiscal e o quantitativo entregue em **m²**, apurado pela quantidade de peças e pelo rendimento informado pelo fabricante.
- **Características das peças:** modelo de **16 faces**, dimensões nominais de **24 × 12 × 6 cm**, observadas as tolerâncias técnicas aplicáveis, e cor **cinza natural**.
- **Integridade:** ausência de trincas, fraturas, deformações ou outros defeitos que prejudiquem o encaixe, o assentamento ou a regularidade do pavimento.

- **Documentação técnica:** identificação do fabricante e dos lotes entregues e laudo de ensaio vinculado ao lote fornecido, que comprove resistência característica à compressão mínima de **35 MPa**.

7.3. Rejeição e regularização

A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o material em desacordo com este Termo de Referência. A contratada será notificada das ocorrências e deverá regularizá-las no prazo previsto no item 7.6. A aceitação das peças substituídas ou complementadas ficará condicionada à nova conferência.

São Lourenço da Serra, 17 de novembro de 2026.

Caio Henrique Camargo Luz
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos